



***GUIA DE ORIENTAÇÕES
SOBRE O PERÍODO LETIVO
EXCEPCIONAL (PLE)***

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO



EXPEDIENTE

Josealdo Tonholo

REITOR

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

VICE-REITORA

Amauri da Silva Barros

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO GUIA

Cristiane Cyrino Estevão

Diretora do SIBI/UFAL

Eliane Barbosa da Silva

**Coordenadora dos Cursos de Graduação -
CCG/PROGRAD**

Ivonildo Ferreira Lima

**Técnico em Assuntos Educacionais -
CCG/PROGRAD**

Luciano Luiz Araújo

**Técnico em Assuntos Educacionais -
CCG/PROGRAD**

Maria Dayane D. dos Santos

**Técnica em Assuntos Educacionais -
CCG/PROGRAD**

Nelma Camêlo de Araújo

**Coordenadora do Curso de Biblioteconomia -
ICHCA**

REVISÃO DE TEXTO

Eliane Barbosa da Silva

CCG/PROGRAD

Luciano Luiz Araújo

CCG/PROGRAD

Maria Dayane D. dos Santos

**Técnica em Assuntos Educacionais -
CCG/PROGRAD**

Nelma Camêlo de Araújo

**Coordenadora do Curso de Biblioteconomia -
ICHCA**

PROJETO GRÁFICO

Maria Dayane D. dos Santos

**Técnica em Assuntos Educacionais -
CCG/PROGRAD**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1.PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)	7
1.1. OFERTA DAS AANPs – Disciplinas	7
1.1.1. Bibliografia disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas da Ufal - SiBi - Ufal	8
2.CADASTRO DAS AANPs – Atividades síncronas e assíncronas	9
2.1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	10
2.2. ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	10
2.3. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	10
2.4.ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) E ATIVIDADE CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)	10
3. ACESSIBILIDADE	11
DEMAIS CONSIDERAÇÕES	11
PERGUNTAS FREQUENTES	12

APRESENTAÇÃO

À COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Este Guia de Orientações sobre o Período Letivo Excepcional (PLE) tem como objetivo dar informações a respeito dos procedimentos para implementação desse período excepcional, bem como sanar dúvidas que foram apresentadas à Pró-reitoria de Graduação - Prograd/Ufal durante reuniões do Fórum dos Colegiados da Ufal e da comunidade acadêmica em geral.

A Comissão de elaboração deste guia, constituída no referido Fórum e designada através da Portaria nº 156/2020-PROGRAD/UFAL, teve como base documentos consultados de outras Instituições Federais de Ensino Superior que também adotaram o ensino remoto, dentre elas: a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), as quais disponibilizaram seus documentos de forma *on-line*, assim como as resoluções que sistematizaram as atividades remotas, adotadas por motivo do coronavírus (Sars-Cov-2), e que já estão consolidando suas atividades, pois estas iniciaram sua atividades entre julho e agosto de 2020.

Assim, por motivo da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 544, de 16 de junho de 2020, que versa sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e que revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020, a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) discute a implementação do Período Letivo Excepcional.

A Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 permite, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, a substituição das disciplinas presenciais por atividades letivas que sejam realizadas por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação. Além disso, será de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior (IES) a definição de quais componentes curriculares serão substituídos, a realização de avaliações e a disponibilização de recursos para que seja possível o acompanhamento das atividades letivas pelos/as discentes.

Após os debates, o PLE foi aprovado com os ajustes necessários a sua implementação sendo o resultado a Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL, de 08 de setembro de 2020, que “Implementa o Período Letivo Excepcional (PLE) para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, regulamenta Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs) durante a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e dá outras providências”.

Em reunião do Fórum dos Colegiados, realizado em 10 de setembro de 2020, várias dúvidas por parte dos/as docentes foram levantadas, uma vez que nem todos/as os/as presentes à reunião tinham conhecimento da Resolução na íntegra e também do Calendário Acadêmico para esse período, sendo publicada a Resolução nº 36/2020-CONSUNI/UFAL, de 11 de setembro de 2020 que “aprova, ad referendum, o Calendário do Período Letivo Excepcional (PLE) 2020 da UFAL.”

Assim, esse Guia, busca orientar, sucintamente, as Coordenações de Cursos de Graduação Presencial, os/as Docentes, Técnicos/as e Discentes, nas suas dúvidas para que as AANPs sejam realizadas com segurança e tranquilidade durante o PLE.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) não se exime em atender as demandas dos/as Coordenadores/as e demais segmentos da UFAL, permanecendo aberta a demais informações e dúvidas que esse documento não consiga suprir.

Atenciosamente.

A Universidade Federal de Alagoas vem acompanhando o período da pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2), atenta às recomendações da Organização Mundial da Saúde e demais organismos da área. Nesse sentido, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI/UFAL, de 18 de março de 2020, aprovou “ad referendum” a suspensão do Calendário Acadêmico de 2020.1, porém, as atividades administrativas, de pesquisa e as atividades complementares continuaram sendo desenvolvidas remotamente, conforme orientação da Resolução Nº. 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 01 de abril de 2020, que “Regulamenta o procedimento para o controle de assiduidade dos servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da ufal, durante a pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2) e dá outras providências”, assim como a Instrução Normativa nº 02/2020, das Pró-reitorias Acadêmicas e Cied, que autorizam a realização de Atividades Complementares na modalidade a distância, durante o período de emergência e contingenciamento na Ufal.

Assim, outras Resoluções, Portarias e Instruções Normativas foram publicadas pela Ufal e demais órgãos com o intuito de orientar os/as servidores/as e estudantes da instituição nesse período crítico e também para dar continuidade, na medida do possível, às atividades administrativas e acadêmicas.

Por fim, foram criados Grupos de Trabalhos (GTs) e Comissões Especiais envolvendo a comunidade acadêmica de todos os *Campi* da UFAL para discussão sobre como proceder para a retomada das atividades de ensino na graduação, como também foram realizadas pesquisas pela Gestão junto aos/às técnicos/as, docentes e discentes sobre as condições de acesso a recursos remotos pela comunidade acadêmica.

Dessa forma, foi elaborada a Minuta de Resolução para o PLE, a qual foi discutida por todos os segmentos no âmbito da UFAL, dentre eles, no Fórum dos Colegiados da Graduação, na Comissão Especial do Retorno Não Presencial do Consuni, na Câmara Acadêmica e, por fim, no Consuni durante três dias consecutivos de ampla discussão.

1. PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)

Conforme a Resolução N° 34/2020-CONSUNI/UFAL, o PLE compreende o período em que serão desenvolvidas as Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs) de ensino, pesquisa e extensão, permitindo aos/às discentes da graduação desenvolverem essas atividades por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, de forma não presencial, orientados pelos/as docentes da instituição.

A escolha das ferramentas de tecnologias a serem utilizadas pelos/as docentes, visando a interação com os/as discentes, ficará a cargo de cada professor/a, nesse sentido, orienta-se que sejam utilizadas as convencionais, já institucionalizadas, tais como: o Moodle, a RNP, o Google Meet, o Google Classroom, mas outras poderão ser utilizadas, desde que os/as discentes tenham acesso e facilidade na utilização destas, conforme orientação do anexo da Resolução N° 34/2020 para elaboração do Plano de Atividades.

1.1 OFERTA DAS AANPs – Disciplinas

As Disciplinas ofertadas no PLE deverão ser organizadas pelos Colegiados dos Cursos, ou seja, o/a docente manifestará o interesse em ofertar disciplina para o período, utilizando o anexo da Resolução N° 34/2020 para a elaboração do seu Plano de Ensino, e essa oferta passará pelo Colegiado do Curso para homologação, aprovados os Planos de Ensino, a Coordenação deverá inserir as disciplinas na oferta acadêmica para o PLE.

Esclarece-se que os/as docentes poderão ou não ofertar disciplinas nesse período, e as disciplinas poderão ser de cunho obrigatório ou eletivas, a quantidade de vagas também deverá ser apresentada pelo docente, e o período estabelecido para o desenvolvimento das disciplinas são de 10 a 16 semanas, incluindo os sábados letivos, como prevê a Resolução 36/2020-CONSUNI/UFAL, que aprova o cronograma do Calendário Acadêmico do PLE .

Ressalta-se ainda que a ementa e carga horária das disciplinas ofertadas terão que seguir aquelas já disponíveis no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), caso seja proposta a inclusão de alguma disciplina eletiva que não conste no PPC, esta deverá ser encaminhada à PROGRAD para inserção no sistema.

Foram flexibilizados no PLE os co-requisitos e pré-requisitos para disciplinas, desde que aprovado pelo Colegiado do curso.

As reprovações no PLE não serão computadas no histórico do/a discente, porém os componentes curriculares cursados com aprovação no PLE serão contabilizados para integralização do Curso.

Caso o/a discente integralize seu Curso no PLE, está assegurada sua colação de grau, conforme Portaria PORTARIA N° 557, de 11 de maio de 2020.

1.1.1 Bibliografia disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas da Ufal - SiBi - Ufal

Quanto à Bibliografia Básica e Complementar, a Biblioteca Central (BC) da UFAL já disponibiliza acesso à e-books via Biblioteca Virtual Universitária da Pearson, mas os docentes ainda podem recorrer às demais bases de dados abertas que disponibilizam artigos e e-books para cada área do conhecimento, possibilitando ao/à discente, dessa forma, o acesso à bibliografia contida no Plano da disciplina. Isso possibilita a ampliação das bibliografias, além das referências previstas nos PPCs, podendo ser disponibilizadas outras bases de consultas de sites especializados.

Links:

- E-books gratuitos de editoras universitárias:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HVsQ2WU-_uvqPPOwoQgZIPB9Mbh4eFkDOHxQO4Dp6fE/edit#gid=0

- Bases de dados de acessos livres (hiperlink);

http://sibi.ufal.br/portal/?page_id=1430

Para mais informações, consultar o site da Biblioteca (SiBi):
<http://sibi.ufal.br/portal/>

2. CADASTRO DAS AANPS – ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

Conforme estabelecido na Resolução 34/2020 – CONSUNI/UFAL, as atividades síncronas (Discussão via Chats, oferecimento de aulas e apresentação de trabalhos via webconferência, webinar ao vivo) e assíncronas (trabalhos em grupo a distância, grupo de estudos virtuais, elaboração individual de um trabalho/ prova, visualização de webinar gravado, visualização de vídeoaula gravada) devem constar no Plano de Ensino do/a docente. As AANPs serão cadastradas no SieWeb pela Coordenação do Curso, distribuindo a Carga Horária síncrona ao longo da semana, de acordo com o Plano de Ensino apresentado pelo/a docente.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem para realização das Atividades Acadêmicas Não Presenciais é o Moodle Ufal, AVA institucional da Ufal, por suas múltiplas funcionalidades e também pela possibilidade da inclusão de links para outras ferramentas tecnológicas que o/a docente optar pelo uso, a exemplo do link para a sala virtual para as aulas síncronas no Google Meet. (Cf. Ofício Conjunto Circular nº 01-Prograd/NTI/UFAL)

No caso de o/a docente ter uma produção (uma apostila, um artigo, um vídeo específico sobre um processo de aprendizagem) que seja necessário a garantia de seus direitos autorais, a Resolução 34/2020-CONSUNI/UFAL prevê os mecanismos institucionais para prover o direito do/a docente. Assim, o Repositório Institucional da UFAL (RI/UFAL) poderá receber os materiais produzidos e disponibilizados pelo/a docente da instituição com base na Resolução N° 45/2016-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a política de informação do RI/UFAL.

2.1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

A Coordenação de Curso poderá realizar a matrícula vínculo dos discentes em TCC, conforme Resolução N°34/2020 CONSUNI/UFAL, art. de 30 a 35.

2.2. ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

O Colegiado de Curso deverá deliberar sobre a oferta de Estágio Obrigatório como AANP no PLE, vislumbrando as condições de biossegurança para os discentes e docentes, em especial aquelas atividades na área da saúde.

As orientações sobre os Estágios Obrigatórios, especificamente na área da saúde e das licenciaturas, deverão seguir as normativas estabelecidas nos seus respectivos Fóruns.

2.3 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Coordenação de Curso, em conjunto com a Coordenação de Estágio de Curso, deverá deliberar sobre a realização de Estágios não Obrigatórios, desde que o campo de estágio cumpra com as normas de segurança de saúde, em consonância com aquelas exigidas por órgãos de saúde, sem colocar em risco a saúde do discente e/ou docente, uma vez que deverá acompanhar essas atividades.

2.4 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) E ATIVIDADE CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)

A oferta de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) terá fluxo contínuo no Calendário Acadêmico do PLE, deverá ser autorizada e registrada pelo colegiado de curso, respeitando-se os trâmites e procedimentos estabelecidos pela Instituição e das Pró-reitorias Acadêmicas e setores relacionados.

3. ACESSIBILIDADE

Para todas as AANPs, conforme o PLE, deverão ser consideradas as necessidades especiais dos discentes, assim, para aqueles que necessitem de recursos específicos para participarem das aulas síncronas e/ou assíncronas, o Curso/Docente deverá possibilitar as ferramentas, instrumentos e meios adequados para o acompanhamento do/a discente.

Seguem outras informações acerca de dispositivos e informativos relativos à Acessibilidade na UFAL:

Link para solicitação de Tradutores Intérpretes de Libras: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/institucional/formularios/solicitacao-de-interpretres-de-libras>

Link para serviços prestados pelo NAC: <https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/nucleo-de-acessibilidade/nossos-servicos>

Link para Cartilha do NAC: https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/publicacoes/orientacoes_para_docentes_estudantes_com_deficiencia.pdf/view

Mais informações consultar os artigos 6º e 7º da Resolução 34/2020 - CONSUNI/UFAL.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A produção de materiais específicos que visem orientar melhor o desenvolvimento das atividades no PLE, serão amplamente divulgadas pela Gestão da UFAL e suas respectivas Pró-reitorias, em consonância com as orientações advindas do Ministério da Educação e demais órgãos de governo que impactem diretamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFAL.

A seguir, serão respondidas as dúvidas mais frequentes dos/as Docentes, Discentes e Técnicos/as, advindas de reuniões, e-mails e listas de discussões da UFAL.

1. Quais Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs) podem ser ofertadas na graduação durante o PLE?

De acordo com o Art. 5º, incisos I ao VI e parágrafo 1º da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, temos:

Art. 5º São compreendidas como Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs), na graduação:

I – Orientação e defesa de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

II – Aulas de disciplinas obrigatórias contempladas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) desde que aprovadas pelos colegiados de curso;

III – Aulas de disciplinas eletivas do PPC ou de cursos afins, desde que aprovadas pelos colegiados em regime de exceção para o período;

IV – Estágios obrigatórios e não obrigatórios desde que aprovado pelo respectivo Colegiado do curso;

V – Atividades Curriculares Complementares (ACCs), Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACCs) e/ou Atividades Complementares (ACs) contempladas no PPC ou aprovadas pelos colegiados de cursos em regime de excepcionalidade;

VI – Atividades Curriculares de Extensão (ACEs).§1º Caberá ao colegiado de cada curso definir quais atividades deste caput poderão ser implementadas no contexto de Ensino Não Presencial.

2. Como será a criação das disciplinas no Moodle?

As disciplinas serão criadas via SICAM.

Dúvida no procedimento? Veja o tutorial.
https://www.youtube.com/watch?v=wcfhv9_PnZQ&feature=youtu.be

Para dúvidas sobre o Moodle, visite o link:
<http://www.ufal.edu.br/cied/conectado/videos-tutoriais>

Para mais orientações/informações sobre o assunto, ler os Ofícios nº 101 e 102-PROGRAD/UFAL.

3. É possível ofertar disciplinas eletivas que não estejam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)?

Sim, com a aprovação do Colegiado e o encaminhamento para a Prograd realizar o cadastro no Sie Web.

4. É possível ofertar Estágio Supervisionado para os cursos de bacharelado?

Conforme Art. 5º, inciso IV, da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, os colegiados terão autonomia para decidir sobre a oferta dos Estágios.

5. É possível a oferta de disciplinas práticas durante o PLE?

Fica a critério do colegiado do curso a possibilidade ou não de oferta de disciplinas práticas no PLE. Os cursos de licenciaturas e da saúde devem se basear nos artigos 5º, parágrafo 4º, e o art. 36, parágrafo 2º da Resolução N° 34/2020, CONSUNI/UFAL.

6. As turmas de tutorias estão contempladas como disciplinas obrigatórias?

Não estão previstas na ofertada do PLE, caso se enquadre na Resolução 69/2010, o Colegiado deverá analisar a possibilidade da oferta.

7. Em relação às eletivas, mesmo que o PPC defina período específico para oferta. É possível, excepcionalmente, realizar a oferta para discentes de todos os períodos, tendo em vista que são disciplinas que se ajustam melhor a este formato?

Sim, desde que aprovado pelo Colegiado do curso.

8. Na oferta das disciplinas (obrigatórias e/ou eletivas), há uma Carga Horária máxima para os momentos assíncronos?

A Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, não estabelece limites de carga horária para as atividades síncronas e/ou assíncronas.

9. É permitida a oferta de disciplinas sem carga horária para atividades síncronas?

De acordo com o Art. 3° da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, as AANPs podem ser realizadas com atividades síncronas e/ou assíncronas.

10. Em relação a carga horária ofertada no sistema, é necessário especificar o horário das atividades assíncronas?

Não.

11. O professor pode ficar sem ofertar disciplina?

A adesão do/a docente é facultativa.

12. Os docentes da graduação deverão oferecer o mesmo número de disciplinas que ofertam no semestre normalmente?

Não, fica a critério do/a docente e do Colegiado.

13. Todos têm acesso à Biblioteca Virtual Universitária, discentes e docentes?

Sim.

14. Como acessar à Biblioteca Virtual Universitária?

Verificar item 1.1.1, acima.

15. Como a UFAL assegurará a propriedade intelectual das produções acadêmicas e materiais didáticos originais disponibilizados por seus/suas docentes nos ambientes de aprendizagem?

Verificar as informações contidas no item 2, acima.

16. Caso as aulas síncronas não sejam disponibilizadas em gravação, materiais didáticos equivalentes deverão ser disponibilizados em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), o que são considerados materiais equivalentes à gravação das aulas?

Com base nos parágrafos 2º e 3º do Art. 19, fica a critério do docente disponibilizar outros materiais didáticos utilizados, como slides, vídeos equivalentes, links de videoaulas já existentes em outros ambientes com a mesma temática etc.

17. Como será efetuada a matrícula dos/as discentes?

As matrículas serão feitas de forma *on-line* pelos/as discentes, inclusive os Feras, com exceção dos/as discentes com deficiência, cujas matrículas serão realizadas pela coordenação do curso e/ou pelos órgãos de apoio.

18. Os/as discentes ingressantes podem cursar disciplinas ofertadas no PLE?

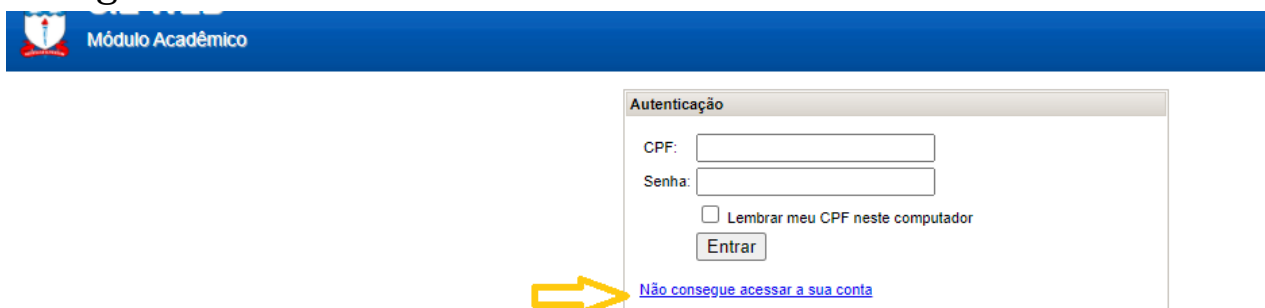
Sim, de acordo com o Art. 15, inciso III da RESOLUÇÃO N°. 34/2020-CONSUNI/UFAL.

19. Como será realizada a matrícula dos/as ingressantes?

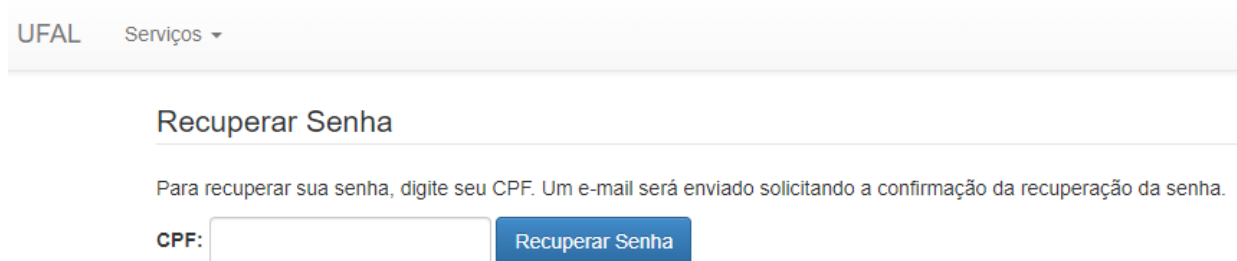
A matrícula será realizada pelo/a próprio/a discente, via sistema [Sie Web].

Primeiro acesso ao Sie Web

Para gerar a senha do Sie Web, o/a discente deve visitar o site <https://sistemas.ufal.br/academico/login.seam?cid=14587> e clicar no link “não consegue acessar sua conta”, conforme imagem abaixo.



O usuário será redirecionado para uma tela, onde deve digitar o CPF e clicar em “recuperar a senha”, conforme imagem abaixo.



Após esse procedimento, o sistema encaminhará um link para o e-mail que o/a discente forneceu no ato da matrícula. Para criar a senha, é preciso clicar no link recebido e seguir as orientações para conseguir o acesso ao sistema acadêmico da Ufal.

20. Se o/a discente só precisa realizar o TCC para integralizar o curso, é necessário a matrícula vínculo no PLE?

Se ele/a já estiver matriculado/a no período 2020.1, não precisa refazer, caso contrário, a coordenação efetuará a Matrícula Vínculo TCC no PLE.

21. O/a discente concluinte pode solicitar colação de grau caso finalize o curso durante o PLE?

Sim, o/a discente que cumprir todos os componentes curriculares poderá solicitar a Colação de Grau.

Ver links sobre os normativos para Colação de Grau:

[https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?](https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=809)

[publico=true&idBoletim=809](https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=809)

Instrução Normativa nº 03-Prograd/Ufal

22. Como vão ser cadastradas as disciplinas do PLE?

Serão cadastradas pelo/a Coordenador/a do curso no Sie Web na aba denominada “Período Excepcional” as disciplinas ofertadas pelos/as docentes e aprovadas pelo Colegiado do curso.

23. O limite máximo de matrícula em três AANPs é referente apenas à disciplinas eletivas e obrigatórias ou envolve também outros componentes curriculares?

Conforme o Art. 14 da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, será permitida a matrícula em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, estágios não presenciais e TCC, conforme a aprovação do colegiado de curso.

§1° Será permitida a matrícula em mais de uma AANP, no PLE, no máximo em três componentes curriculares.

§3° Situações especiais serão analisadas pelos colegiados de curso e PROGRAD-UFAL.

24. O que é o ensino não presencial que será executado nesse Período Letivo Excepcional?

O ensino não presencial refere-se à realização de atividades de ensino mediadas por recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios, com atividades síncronas e/ou assíncronas a ser executado enquanto durar o período de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), conforme está definido na Portaria N° 544-MEC, de 16 de junho de 2020, e normatizado na UFAL através da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL.

25. E como ficam as atividades do semestre 2020.1?

Para os cursos de graduação presencial, o semestre de 2020.1 será retomado posteriormente, portanto, o calendário de 2020.1 permanecerá suspenso até que haja nova decisão da UFAL, a partir da avaliação das condições sanitárias e de biossegurança do estado e das possibilidades estruturais da UFAL.

O PLE não comprometerá os semestres letivos presenciais 2020.1, 2020.2 e os subsequentes, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º, da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL.

Quando 2020.1 for retomado, os componentes curriculares já cumpridos serão dispensados da carga horária dos/as discentes.

26. Quem pode se matricular no PLE?

Estão habilitados a participar do PLE os seguintes grupos de discentes:

- Discentes com matrícula regular no semestre letivo 2020.1;
- Discentes com matrícula trancada;
- Discentes em mobilidade;
- Discentes sem matrícula no semestre letivo 2020.1, mas com direito a matrícula (perdeu o prazo de ajuste de matrícula 2020.1 pela coordenação do curso), bem como aqueles/as que estão com problemas de ordem emocional, mediante parecer da Junta Médica.

Aviso: Não será permitida a matrícula de discentes em situação de bloqueio.

27. E como ficam os/as discentes que não possuem acesso à internet?

De acordo com o Art. 13, da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL:

§1° Caso o/a discente não possua condições de acesso satisfatório à rede de computadores, deverá participar de edital específico de acesso à internet, publicado pela PROEST-UFAL.

§2° As atividades acadêmicas do PLE terão início após divulgação do resultado do processo seletivo da PROEST-UFAL para garantia de acesso tecnológico aos discentes sem condições satisfatórias.

28. Há limite de carga horária a ser realizada nesse período letivo excepcional?

Sim. Será permitida a matrícula em mais de uma AANP, no PLE, no máximo em três componentes curriculares, conforme Art. 14, parágrafo primeiro, da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL.

29. Quando ocorrerão as matrículas?

O Cronograma de Matrículas para o PLE será o seguinte:

- De 03 a 05 de outubro, matrículas dos/as discentes concluintes e dos Feras 2020.1;
- De 06 a 08 de outubro, matrículas dos/as discentes em Fluxo Individual;
- De 09 a 11 de outubro, matrículas dos/as discentes em Fluxo Padrão;
- De 12 a 13 de outubro, ajuste de matrículas;
- De 14 a 15 de outubro, matrículas em vagas remanescentes e matrículas dos Feras 2020.2 (para os cursos que apresentarem oferta 2020.2), na dependência de vagas.

30. Como funcionarão as atividades oferecidas durante o PLE?

Todas as atividades ocorrerão de forma não presencial. Os encontros poderão ser síncronos, isto é, terão a participação do/a discente e do/a docente no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual, como por exemplo, em web conferências e chats etc. As demais atividades poderão ser assíncronas, ou seja, não exigem que docentes e discentes estejam *on-line* ao mesmo tempo, como em exercícios, fóruns, elaboração de resenhas ou resumos etc.

31. Quando as atividades relativas ao PLE irão começar?

O início do Período Letivo Excepcional (PLE) está previsto para o dia 13/10/2020 conforme consta no Calendário Acadêmico do Período Excepcional, aprovado no dia 11/09/2020, através da Resolução N° 36/2020 CONSUNI/UFAL.

32. Como funcionará o estágio curricular obrigatório e não obrigatório?

Conforme o artigo 36, Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL:

a realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, de modo não presencial, deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso, considerando as especificidades de cada curso e conforme as regras enunciadas nas legislações elaboradas em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2).

§1° As orientações e normas para a realização dos estágios obrigatórios nos cursos de licenciatura, no contexto de Ensino Não Presencial (ENP), deverão ser construídas no âmbito do Fórum das Licenciaturas, sendo referendadas pelo CONSUNI.

§2° As orientações e normas para a realização das práticas e dos estágios obrigatórios nos cursos da Área de Saúde, no contexto de Ensino Não Presencial, deverão ser construídas no âmbito do Fórum da Saúde, sendo referendadas pelo CONSUNI.

33. De que forma a frequência será computada?

Conforme o artigo 28, da Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL:

O cômputo da frequência discente será de no mínimo 75% e poderá ser baseado na execução/entrega de atividades assíncronas previstas pelo/a docente no Plano de Ensino e na participação nas atividades síncronas.

34. Como funcionará a avaliação da aprendizagem?

Conforme o artigo 27, Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL:

O rendimento do/a discente deverá ser feito mediante verificações de aprendizagem (AB1, AB2, Reavaliação e Final) e de verificação por frequência, conforme sistema de gestão acadêmica, considerando as especificidades do Ensino Não Presencial (ENP) e conforme apresentado no plano de ensino do/a docente.

§1° No calendário acadêmico excepcional não haverá indicação de datas para a realização das avaliações, com exceção do período da avaliação final, ficando a cargo do/a docente, conforme estabelecido em seu plano de ensino, os prazos em que estas deverão ocorrer, respeitando-se os prazos para disponibilização das notas, segundo o regimento geral da instituição.

§2° Caso o/a docente opte por realizar avaliações síncronas, e haja problemas relativos à conexão do/a discente no momento da avaliação, o discente realizará uma nova avaliação conforme calendário a ser divulgado.

Art. 29 O sistema de avaliação do/a discente seguirá o Regimento Geral da UFAL, especificamente dos artigos 41 a 46.

35. O PLE contará com a participação das atividades de Monitoria?

Sim. Verificar o Edital de Seleção de Monitoria *on-line* para o PLE.

<https://editais.ufal.br/graduacao/selecao-monitoria-on-line-para-o-periodo-letivo-excepcional-ple>

36. Como ficará a acessibilidade dos/as discentes com deficiência e/ou transtornos e que precisam de apoio pedagógico pelo NAC?

Os artigos 6º e 7º tratam da acessibilidade aos/às discentes com deficiência.

Seguem informações acerca de dispositivos e informativos relativos à Acessibilidade na UFAL:

1. Link para solicitação de Tradutores Intérpretes de Libras:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/institucional/formularios/solicitacao-de-interpretres-de-libras>

2. Link para serviços prestados pelo NAC:

<https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/nucleo-de-acessibilidade/nossos-servicos>

3. Link para Cartilha do NAC:

https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/publicacoes/orientacoes_para_docentes_estudantes_com_deficiencia.pdf/view

37. Como o/a docente fará a indicação da bibliografia das disciplinas?

Cabe a cada docente indicar bibliografia que seja de acesso remoto aos discentes. A Biblioteca Central da UFAL dará suporte às Coordenações de Curso, mediante ações de consulta para a indicação e disponibilização de e-books, bem como parcerias com bibliotecas virtuais.

38. Como ficará o acesso aos laboratórios para as atividades de ensino?

O Art. 39 Resolução N° 34/2020 – CONSUNI/UFAL, diz:

Os espaços físicos – salas de aula e laboratórios – e os equipamentos disponíveis na Ufal poderão ser utilizados pelos/as docentes, técnicos/as e terceirizados para planejamento ou elaboração das atividades síncronas, assíncronas e de materiais didáticos durante o PLE, respeitando medidas de biossegurança aprovadas pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas e/ou Campi fora de sede.

39. Como ficará o desenvolvimento dos demais programas voltados ao ensino, tais como PET, PIBID, Residência pedagógica, dentre outros?

Os Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC podem ser desenvolvidos de forma não presencial, desde que haja condições para a sua execução.

40. Em relação a efetuação da matrícula pelo/a discente, como o Sie Web estará parametrizado?

O/a discente se matricula nas disciplinas ofertadas e a coordenação realizará o acompanhamento/filtro para garantir a matrícula em 3 disciplinas ou componentes curriculares no PLE. Em alguns casos avaliados pela coordenação do curso, o/a discente poderá se manter matriculado/a em mais de três AANPs.

41. Haverá a possibilidade de matrícula no PLE dos/as discentes com matrícula ingressante no semestre letivo 2020.2?

Fica a critério de cada Colegiado na proposição das respectivas ofertas.

42. Caso necessário, como obter maiores esclarecimentos sobre assuntos ligados à graduação durante o PLE?

Para obter maiores informações, pode entrar em contato com algum dos setores abaixo, de acordo com os respectivos assuntos.

Prograd:

- secretaria@prograd.ufal.br
(Informações gerais)
- ccg@prograd.ufal.br
(Matrícula, oferta)
- cdp@prograd.ufal.br
(Programas Estudantis)
- gest@prograd.ufal.br
(Estágios)
- proford@prograd.ufal.br
(Programa de Formação Docente)

DRCA:

- direcao@drca.ufal.br
- secretaria@drca.ufal.br
- matricula@drca.ufal.br
- registro@drca.ufal.br
(Colaçoão de Grau e Expedição de Diploma)

PROEX

- secretaria@proex.ufal.br

SIBI: Sistema de Bibliotecas

Site da Biblioteca (SiBi):
<http://sibi.ufal.br/portal/>

Se não tiver cadastro na Biblioteca solicitar através do e-mail:

itamara.barros@sibi.ufal.br

Proest:

- secretariaproest@gmail.com
- atendimento.proest@gmail.com

<https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/proest>

<https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil>

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS(UFAL). Resolução N°34/2020 de 08 de setembro de 2020 CONSUNI/UFAL: implementa o Período Letivo Excepcional (PLE) para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), regulamenta Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs) durante a pandemia do novo CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), e dá outras providências. Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2020/rco-n-34-de-08-09-2020.pdf>. Acesso em 10 de Set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). Resolução nº36/2020 de 11 de setembro de 2020 CONSUNI/UFAL: Calendário Acadêmico. Disponível em: <https://ufal.br/estudante/noticias/2020/9/camara-academica-aprova-calendario-para-periodo-letivo-excepcional/resolucao-n-36-2020-consuni.pdf/view>. Acesso em 14 de Set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Resolução N°2/2020 de 09 de julho de 2020: Regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante período de pandemia da doença COVID-19. Disponível em: https://ufmg.br/storage/7/2/7/c/727cdac040b9f81d6c3a531b0e3cafe7_15944093123508_526377393.pdf. Acesso em 10 de Set. 2020.

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Guia do Coordenador de Curso: Calendário Acadêmico Suplementar 2020.3. Recife: EDUFPE/PROGRAD, 2020. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/38970/2539614/Guia_Coordenador_2020.3.pdf/96a12c64-90f7-4d2d-ad1d-a5720b608790. Acesso em: 08 de Set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Guia do Estudante: Calendário Acadêmico Suplementar 2020.3. Recife: DUFPE/PROGRAD, 2020. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/38970/2539614/Guia_Estudantes_2020.3.pdf/9a1539d6-0810-41e3-9677-597f2bbd026a. Acesso em: 08 de Set. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Guia do Núcleo de Acessibilidade, Ambiente Virtual de Aprendizagem: Calendário Acadêmico Suplementar 2020.3. Recife: EDUFPE, 2020. Disponível em: https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/VQX2pzmP0mP4/content/nucleo-de-acessibilidade-nace-publica-guia-para-o-calendario-academico-suplementar-2020-3/40615. Acesso em: 08 de Set. 2020.

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Guia do Docente: Calendário Acadêmico Suplementar 2020.3. Recife: EDUFPE, 2020.

Disponível em:

https://www.ufpe.br/documents/38970/2539614/Guia_Docentes_2020.3+%281%29+pronto.pdf/8aa32d6a-0f49-4a0b-8052-316fcb091c4.

Acesso em: 08 de Set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Ajustes Curriculares e Planos de Ensino: Resolução Normativa 140/2020/CUn Coordenadoria de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular - CPAC Departamento de Ensino - Pró-Reitoria de Graduação – DEN/PROGRAD. Disponível em:

https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/files/2020/08/PROGRAD_orientacoesResolucao140_AjusteCurricular_Plano-de-Ensino_v4.pdf. Acesso em: 10 de Set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) . Cartilha do Docente para atividades não presenciais. Disponível em:

<https://portal.sead.ufsc.br/files/2020/04/Cartilha-do-Docente-APNP-UFSC.pdf>. Acesso em: 11 de Set. 2020.



UFAL